

valor de 165.397.500\$00 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos).

Artigo 2º

Prazo

O aval tem data de vencimento de doze meses, em conformidade com o período de utilização e o prazo de amortização do empréstimo, nos termos aprovados pela CECV.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 26 de fevereiro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—————o§o—————

CHEFIA DO GOVERNO

—————

Secretaria Geral do Governo

Retificação nº 20/2022

de 26 de fevereiro

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 18, I Série, de 17 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 4/2022 que aprova a tabela de honorários

da assistência judiciária, na modalidade de dispensa de pagamento dos serviços de profissionais de foro e a tabela de despesas de deslocação e estadia dos profissionais de foro realizadas no âmbito da assistência judiciária e instituí a gestão financeira da assistência judiciária de forma exclusiva através da plataforma eSAJ, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

«Portaria nº 4/2022 que aprova a tabela de honorários da assistência judiciária, na modalidade de dispensa de pagamento dos serviços de profissionais de foro e a tabela de despesas de deslocação e estadia dos profissionais de foro realizadas no âmbito da assistência judiciária e instituí a gestão financeira da assistência judiciária de forma exclusiva através da plataforma eSAJ»

Deve ler-se:

«Portaria nº 5/2022 que aprova a tabela de honorários da assistência judiciária, na modalidade de dispensa de pagamento dos serviços de profissionais de foro e a tabela de despesas de deslocação e estadia dos profissionais de foro realizadas no âmbito da assistência judiciária e instituí a gestão financeira da assistência judiciária de forma exclusiva através da plataforma eSAJ»

Secretária-geral do Governo, aos 22 de fevereiro de 2022. — A Secretária do Conselho de Ministros, *Leila Varela Semedo*.

